



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

Processo nº 23768.018785/2024-86

CONJUR - Termo Aditivo - Redução de Jornada - atualizado em 29/05/2026

TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE JORNADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CHU-UFPA/HU BRASIL E A
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, unidade Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, sediado(a) na Rua dos Mundurucus nº 4487, Belém, Pará, CEP 66073-005, CNPJ nº 15.126.437/0037-54, neste ato representada por sua Superintendente, **Dra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional nº 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional nº 1648896, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A., com sede na Trav. 8, Setor 1, Parte do Lote 1, Quadra 12, S/N, Distrito Industrial, Ananindeua-Pa, CEP 67.035-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.575/0110-01, representada neste ato por **JULIANA APARECIDA SOARES BARONI**, de nacionalidade brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.354.828-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 288.399.658-07; e por **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE- V214380-9 e CPF nº 215.825.398-39, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23768.018785/2024-86, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90077/2025, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, do art. 4º do Decreto nº 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, da Portaria da Presidência da HU Brasil nº 667/2025 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 01/2026, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024 e da Portaria da Presidência da HU Brasil nº 667/2025:

Nº	SERVIÇO	QUANTITATIVO DE POSTOS	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
1	AUXILIAR DE ROUPARIA	1	01/09/2026
2	AUXILIAR DE LAVANDERIA	1	
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	
4	ENCARREGADO(A)	1	

1.2. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais ou lideranças em relação aos serviços objeto do instrumento contratual, acima indicados.

1.3. A redução da jornada não deverá acarretar qualquer prejuízo à prestação dos serviços ou aumento do número de empregados terceirizados alocados no mesmo contrato.

2. VALORES

2.1. Com a alteração, o valor contratual permanecerá inalterado.

2.2. A redução de jornada de trabalho não acarretará a redução de valores de salários ou benefícios dos trabalhadores indicados na cláusula anterior, de modo que não será necessária nenhuma alteração na planilha de custos e formação de preços.

3. VEDAÇÃO

3.1. A CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024.

3.2. A CONTRATADA fica proibida de majorar o intervalo intrajornada dos trabalhadores para fins de adequação da redução de jornada, de modo que as horas reduzidas deverão necessariamente ser implementadas com adequação nos horários de entrada ou de saída do trabalhador.

4. PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 01/09/2026*.

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orcamentárias.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
Superintendente - CHU-UFPA/HU BRASIL

JULIANA APARECIDA SOARES BARONI
Representante Legal

DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR
Gerente Administrativo - CHU-UFPA/HU BRASIL

REMI MICHEL FOULADOUX
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 07/08/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 07/08/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouldoux, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63609782** e o código CRC **F7F406FB**.

Referência: Processo nº 23768.018785/2024-86 SEI nº 63609782